



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

ATA DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 010/2022

O presente certame tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para “Construção do Mercado Municipal Produtor Rural, localizado na Rua Sargento Carlos Roberto vieira (Rua 09), bairro Novo Centro, Santa Luzia, conforme projeto básico e projeto anexo.

Após abertura da proposta a CPL encaminhou para Análise técnica. De acordo com o relatório da análise técnica, foi constatado que a empresa enviou somente uma parte das composições, sendo que das que foram enviadas a maior parte encontra-se com erros, como a falta de custo unitário de insumos e mão-de-obra. Diante desse fato e considerando que o Edital da presente Licitação, no item **12.5.1**, indica que é **facultativo** o envio das composições, não acarretando em penalidades à licitante, no entanto, pleitos posteriores serão analisados conforme o item **12.5.2**.

Sendo assim a planilha orçamentária do licitante participante no certame foi validada, exceto as composições orçamentárias, que não são exigidas para classificação da proposta conforme edital. Durante análise da ata de abertura de propostas, verificou-se o equívoco no trecho:

“Dessa forma em atenção ao item 12.5 do edital as composições analíticas de custos unitários deverão ser apresentadas pelas empresas habilitadas em um prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data de hoje, devendo ser enviadas até o **dia 13/04/2022, quarta-feira**. Serão recebidas as composições analíticas de custos unitários por meio de envio por correio eletrônico para o seguinte email: cpl@santaluzia.mg.gov.br. **O não envio das composições implica em desclassificação conforme item 13.12.7 do edital.**” Grifo nosso.

O edital da Tomada de Preços 010/2022 não prevê o item 13.12.7 e os itens **12.5.1 e 12.5.2** prevêem o envio opcional das composições analíticas de custos unitários. Sendo que o envio influenciaria pleitos futuros. Portanto a CPL reconhece e retifica o erro acima. Seguem os itens 12.5.1 e 12.5.2:

12.5.1 Será facultativa a apresentação das composições analíticas pelas empresas habilitadas no ENVELOPE DA PROPOSTAS OU em um prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data de abertura de propostas. Caso a empresa opte pela apresentação no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data de abertura de propostas, as composições analíticas de custos unitários devem ser encaminhadas por meio de correio eletrônico para o seguinte email: cpl@santaluzia.mg.gov.br.

12.5.2 Caso a licitante opte por não apresentar as composições, em possíveis pleitos futuros e na Fiscalização do contrato, serão consideradas as composições de



referência, sendo o custo unitário do serviço obtido mediante aplicação de descontos lineares.

Desta forma, sendo a única empresa habilitada participante do certame e, portanto não havendo manifestação de recurso, a CPL declara o vencedor, a saber:

Empresa	CNPJ	Preço
SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	36.775.404/0001-02	R\$ 2.390.185,19

Santa Luzia, 19 de abril de 2022.

Silvia Ângela da Conceição
Presidente da Comissão Permanente de Licitação